



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| Decretos .....                      | 3 |
| Portarias .....                     | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 5 |
| <b>Editais</b> .....                | 6 |
| RETIFICAÇÃO .....                   | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 1.572, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

| FUNTE                 | DESPESA                                      | DESCRIÇÃO           | VALOR     |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|
| 020701                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                     |           |
| 10 301 0011 2110 0000 | MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS - SUPERÁVIT |                     |           |
| F.R 05                | 4.4.90.51.00                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 49.600,00 |

**TOTAL.....R\$**

**49.600,00**

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.  
Magda, 26 de Abril de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº. 1.573, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de

Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional especial estão discriminadas abaixo:

| FUNTE                 | DESPESA                                  | DESCRIÇÃO                                  | VALOR     |
|-----------------------|--|--|-----------|
| 02.08.01              | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |  |           |
| 15 452 0012 2059 0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO               |  |           |
| F.R 02                | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. | 93.400,68 |

**TOTAL.....R\$**

**93.400,68**

**Artigo 2º** - Os Créditos Adicionais Especiais de que tratam o artigo 1º, serão custeados com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do convênio conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos).

**Artigo 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 26 de Abril de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 3 de 7

### Decretos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2023

#### DECRETO Nº 2528 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1548

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |   | <b>10.000,00</b> |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|------------------|
| 02                         | 06  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                  |
|                            | 125 | 08.244.0008.2040.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 10.000,00        |
|                            |     | 3.3.90.48.00          | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00    |
|                            |     | 01                    | TESOURO                                     |                  |
|                            |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                    |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |   |                     |
|----|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 02 | 09  | 00                    | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS |                     |
|    | 218 | 26.782.0013.2066.0000 | ESTRADAS VICINAIS                               | -10.000,00          |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |                     |
|    |     | 110 000               | GERAL   |                     |

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PAIVA BATELLO:27672856804  
56804

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAIVA BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
276.728.568-04

MAGDA, 24 de abril de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 4 de 7

### DECRETO Nº 2.529, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 28 de abril de 2023.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 28 de abril de 2023 (Sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA (SP), 27 DE ABRIL DE 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 172, DE 26 DE ABRIL DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

I - Exonerar a pedido a Conselheira Tutelar, **GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 46.136.278-8 e do CPF. nº 226.357.918-48, lotado na função pública de Conselheiro Tutelar, Ref. "2", de provimento por tempo determinado, a partir desta data.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.

MAGDA (SP), 26 DE ABRIL DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 173, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

*Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como segundo suplente do conselho tutelar, em substituição ao membro exonerado, de acordo com a Portaria Nº 172, de 26 de Abril de 2023, no período de 27 de abril de 2023 até o final do mandato, em 31 de dezembro de 2023, conforme descrito abaixo:

#### **MEMBRO:**

8º Suplente - Beatriz Ribeiro Lopes, RG nº. 48.624.212-2;

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, de 27/04/2023 até 31/12/2023, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000 e Nº 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 27 de Abril de 2.023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 39/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2023

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023, que dispõe sobre a aquisição de Livros Educacionais, composto por material de apoio impresso para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano para atender os alunos e professores nas áreas de língua portuguesa e matemática para o setor da Educação do Município de Magda (SP).

EDITORA DANGUS LTDA  
CNPJ: 03.892.051/0001-63  
R BRASIL, 79 \*\*\*\*\* - CENTRO, BILAC - SP, CEP: 16210-000  
Telefone: (18) 3659-9000  
Valor Total - Proposta para todos os itens – R\$40.596,00

**Autorizo** que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 24 de abril de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 6 de 7

### Editais

### RETIFICAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 DO EDITAL CMDCA Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital CMDCA Nº. 01/2023, nos itens e nas formas abaixo elencadas:

#### Onde se lê:

#### 8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ficarão abertas do **dia 31 de março de 2023 a 28 de abril de 2023**, em horário de atendimento ao público das **09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min**, no **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333 – Centro de Magda/SP** e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

#### 15 - DO CALENDÁRIO

15.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| Data               | Etapa                                |
|--------------------|--------------------------------------|
| 30/03/2023         | Publicação do Edital                 |
| 31/03 a 28/04/2023 | Prazo para registro das candidaturas |

#### Leia-se:

#### 8- DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ficarão abertas do **dia 31 de março de 2023 a 02 de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das **09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min**, no **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Deoclides Cardoso da Silva, 333 – Centro de Magda/SP** e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

#### 15- DO CALENDÁRIO

Rua Deoclides Cardoso da Silva, Nº 333 – Centro  
Magda-SP CEP 15.310-000 FONE (17) 3487-1522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 996A

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**15.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

| <b>Data</b>               | <b>Etapa</b>                         |
|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>30/03/2023</b>         | Publicação do Edital                 |
| <b>31/03 a 02/05/2023</b> | Prazo para registro das candidaturas |

Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem inalterados.

Magda/SP, 27 de abril de 2023.

Kelly Regina Mendes Leoncini  
Presidente do CMDCA

Rua Deoclides Cardoso da Silva, Nº 333 – Centro  
Magda-SP CEP 15.310-000 FONE (17) 3487-1522